CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, e revendo os Livros de Registro de Imóveis, nele existente, verifiquei constar no Livro Nº. 2 de REGISTRO GERAL, a **MATRÍCULA** sob nº **20739,** referente ao seguinte:

CNM: 110676.2.0020739-39

BARRA DOS COQUEIROS, 30 de novembro de 2022.

IMÓVEL: Uma futura unidade autônoma do **apartamento n° 101, do Bloco 41**, do **RESIDENCIAL PARQUE ALAMEDA DA COSTA**, situado na Rodovia SE-100, s/nº, Município de Barra dos Coqueiros/SE, e é constituído de: sala, cozinha, área de serviço, circulação, 02 (dois) quartos, um banheiro e giardino, e possui área real total de 69,8826m² sendo 41,85m² de área real privativa coberta padrão, 9,5826m² de área real de uso comum e fração ideal do terreno 0,001385567, com **uma vaga de garagem descoberta livre nº 703.**
PROPRIETÁRIO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Avenida Professor Mario Werneck, n° 621, 1° Andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 08.343.492/0001-20**.,
REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA – 9106, R-1770, R-1771, data; **Registro Geral, 2° Ofício de Barra dos Coqueiros/SE.**
A presente matrícula é aberta por solicitação do proprietário, conforme requerimento devidamente arquivado, em razão do Registro de Instituição de Condomínio do **"RESIDENCIAL PARQUE ALAMEDA DA COSTA"** amparado pelos Habite-se n° 05/2021; 101/2021; 199/2021, expedidos pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, conforme Planta e Memorial Descritivo assinados por profissional habilitado e aprovadas pelo Município. ***Toda documentação necessária para a o Registro de Instituição de Condomínio listada no R-2243 da matrícula 9106 encontra-se devidamente arquivada neste cartório.***
Protocolo nº 38104. Custas: R$ 15,95. FERD: R$ 3,19. Total: R$ 19,14. **Guia de Recolhimento: 145240015208. Selo TJSE: 202429534033477**. https://www.tjse.jus.br/x/BNAQEB.
A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

R - 1 - Transporte do R-1770 da matrícula 9106, datado de **30 de novembro de 2022. Protocolo nº 29226. COMPRA E VENDA**. Nos termos do **Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Casa Verde e Amarela – Recursos FGTS, n° 8.7877.1390953-0,** o imóvel objeto da presente matrícula foi **adquirido por WELBER GUILHERME DOS SANTOS,** brasileiro(a), maior, capaz, supervisor e assemelhados, solteiro, portador(a) da CNH n° 06219286145 expedida por DETRAN/SE, inscrito(a) no **CPF sob o n° 046.552.925-98,** residente(s) e domiciliado(a,s) na Rua São Cristóvão, n° 339, Centro, Aracaju/SE, por **compra feita a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Avenida Professor Mario Werneck, n° 621, 1° Andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 08.343.492/0001-20**. **Valor da Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel é de R$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), composto pela integralização dos valores a seguir: R$ 111.630,99 - Financiamento Concedido pela Caixa Econômica; R$ 51.196,01 – Recursos Próprios; R$ 0,00 – Recursos da Conta

Vinculada do FGTS; R$ 3.573,00 – Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União. Valor da Aquisição do Terreno: R$ 11.832,42. Apresentados os seguintes documentos: 1) Guia de ITBI n° 2971, em que consta a avaliação do imóvel no valor de R$ 166.400,00, sendo devido o imposto no valor de R$ 3.328,00, o qual foi devidamente quitado; 2) Certidão Negativa de Débitos, vinculada ao imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros em 18/11/2022 e válida até 17/01/2023, inscrição cadastral de n° 04.01.145.1292.41101; 3) A Outorgante fica dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo RFB/PGFN/INSS, tendo em vista o julgamento pelo STF das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 173-6 e 394-1, que reconheceu, por unanimidade, a inconstitucionalidade, dentre outros dispositivos, do artigo 1º, inciso IV, da Lei nº 7.711/88; a decisão do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0001230-82.2015.2.00.000, que concluiu pela não necessidade de comprovação da regularidade fiscal quando do registro na serventia de imóveis dos negócios jurídicos realizados; o Provimento nº 21/2017, expedido pela Corregedoria-Geral de Justiça, em 08 de novembro de 2017; e o Parecer Técnico nº 110/2018, expedido pela Corregedoria-Geral de Justiça, em 10 de janeiro de 2019**.** Custas: R$ 892,34. FERD: R$ 178,47. Total: R$ 1.070,81. **Guia de Recolhimento nº 145220012809. Selo TJSE: 202229534021544. https://www.tjse.jus.br/x/PT9YRM.**
A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

R - 2 - Transporte do R-1771 da matrícula 9106, datado de **30 de novembro de 2022. Protocolo nº 29226. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do **Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Casa Verde e Amarela – Recursos FGTS, n° 8.7877.1390953-0,** o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** por **WELBER GUILHERME DOS SANTOS,** brasileiro(a), maior, capaz, supervisor e assemelhados, solteiro, portador(a) da CNH n° 06219286145 expedida por DETRAN/SE, inscrito(a) no **CPF sob o n° 046.552.925-98,** residente(s) e domiciliado(a,s) na Rua São Cristóvão, n° 339, Centro, Aracaju/SE, ao Credor: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei n.° 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-lei n° 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, **CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04**. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** Modalidade: Aquisição de Unidade Concluída; Origem dos Recursos: FGTS/União; Sistema de Amortização: PRICE; Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): 0,00. Valor Total da Dívida (Financiamento do Imóvel + Financiamento para Despesas Acessórias): R$ 111.630,99. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R$ 145.785,64. Prazo Total (meses): 0; Amortização: 360. Taxa Anual de Juros: Nominal 5,5000%. Efetiva 5,6407%. Encargos financeiros: De acordo com o item 5. Encargo mensal inicial (taxa de juros): Prestação (a+j): R$ 633,82; Prêmios de Seguros: R$ 22,57; Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA: R$ 25,00; Total: R$ 681,39. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25/05/2022. Época de Reajuste dos Encargos: de acordo com item 6.3. Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação: Débito em Conta Corrente. Custas: R$ 334,76. FERD: R$ 66,95. Total: R$ 401,71. **Guia de Recolhimento nº 145220012809. Selo TJSE: 202229534021545. https://www.tjse.jus.br/x/946AMG.**
A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV-3-20739. Protocolo nº 38104. Em 04 de outubro de 2024. **A presente ficha auxiliar transformou-se matrícula** na presente data, em virtude da averbação de Construção realizada no AV-1759, datada de 07 de novembro de 2022 e Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio, registrada no R-2239, datada de 03 de outubro de 2024, da matrícula 9106 desta serventia, do **"RESIDENCIAL PARQUE ALAMEDA DA COSTA"**, conforme Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio, firmado em 29 de agosto de 2024, representando esta matrícula a seguinte unidade autônoma: **apartamento n° 101, do Bloco 41**, do **RESIDENCIAL PARQUE ALAMEDA DA COSTA**, situado na Rodovia SE-100, s/nº, Município de Barra dos Coqueiros/SE, constituído de: sala, cozinha, área de serviço, circulação, 02 (dois) quartos, um banheiro e giardino, possui área real total de 69,8826m² sendo 41,85m² de área real privativa coberta padrão, 9,5826m² de área real de uso comum e fração ideal do terreno 0,001385567, com **uma vaga de garagem descoberta livre nº 703.** Isento do pagamento de emolumentos, conforme artigo 237-A da Lei 6.015/73. **Selo TJSE: 202429534034844**. https://www.tjse.jus.br/x/U4HZ33.
A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV - 4 - 20739. Protocolo n° 40205. Em 28 de março de 2025. INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a presente averbação em face ao Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária, datado de 28/02/2025, para constar que o credor fiduciário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** já qualificada, requereu nos termos do §1º do art. 26 da Lei 9.514/97, que sejam providenciadas as intimações dos devedor(e,s) fiduciante(s): **WELBER GUILHERME DOS SANTOS** já qualificado, referente ao contrato registrado sob o **R-1 e R-2** datados de **30 de novembro de 2022,** para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. *Em observância ao art. 14 caput, do Provimento 39 de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional da Justiça, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, com resultado negativo para: 046.552.925-98 - WELBER GUILHERME DOS SANTOS, código hash: 0srtyugsbo.* Custas: R$ 122,13. Ferd: R$ 24,43. Total: R $ 146,56. **Guia de Recolhimento: 145250003635. Selo TJSE: 202529534009212. Acesse: https://www.tjse.jus.br/x/Z9EH6G.**
A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV - 5 - 20739. Protocolo n° 41440. Em 09 de junho de 2025. INTIMAÇÃO – DILIGÊNCIA NEGATIVA. Procedo a presente averbação para constar que, conforme procedimento de intimação averbado no **AV-4** da presente matrícula, foi tentada a notificação do devedor fiduciante: **WELBER GUILHERME DOS SANTOS** já qualificado, e em face a Certidão de Intimação emitida pelo Cartório de Títulos e Documentos desta serventia, em 03/04/2025, foi realizada a diligência na seguinte data: 01/04/2025 às 15:15h no endereço da *Rodovia SE-100, s/n, apartamento nº 101, do bloco 41, do residencial Parque Alameda da Costa, Barra dos Coqueiros/SE*, ***não tendo sido localizado(a), por se encontrar em local incerto e não sabido,*** bem como pela Certidão de Intimação emitida pelo Cartório de Títulos e Documentos do 10° Ofício da Comarca de Aracaju/SE, em 16/05/2025, no endereço da *Rua São Cristóvão, nº 339, centro, Aracaju/SE, CEP:49010-380*, ***não tendo sido localizado(a), por não residir no endereço.*** *Em observância ao art. 14 caput, do Provimento 39 de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional da Justiça, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, com resultado negativo para: 046.552.925-98 - WELBER GUILHERME DOS SANTOS, código hash: y17seeukyz.* Custas: R$ 122,13. FERD: R$ 24,43. Total: R$

146,56. **Guia de Recolhimento: 145250003637. Selo TJSE: 202529534016599. https://www.tjse.jus.br/x/R3HD6K.**
A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV - 6 - 20739. Protocolo nº 41440. Em 11 de agosto de 2025. INTIMAÇÃO – DILIGÊNCIA VIA E-MAIL E POR EDITAL. Procedo a presente averbação em face da Certidão de Intimação emitida pelo Cartório de Títulos e Documentos desta serventia, expedida em 02/07/2025, para constar que foi tentada a intimação do devedor fiduciante: **WELBER GUILHERME DOS SANTOS,** através do e-mail: welber.guilherme@gmail.com, no dia 01/07/2025, às 16:22h, não tendo se manifestado dentro do prazo de 15 dias, tendo então sido **intimado** via edital, nos dias 08/07/2025, 09/07/2025 e 10/07/2025, através do endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, conforme procedimento de intimação averbado no **AV-4** da presente matrícula, no prazo de 15 dias úteis, conforme Lei 9.514/97. *Em observância ao art. 14 caput, do Provimento 39 de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional da Justiça, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, com resultado negativo para: 046.552.925-98 - WELBER GUILHERME DOS SANTOS, código hash c5mwmoby47.* Documentos apresentados: 1) Publicações nº 1648/2025, datada de 08/07/2025, nº 1649/2025, datada de 09/07/2025 e nº 1650/2025, datada de 10/07/2025. Custas: R$ 122,13. FERD: R$ 24,43. Total: R$ 146,56. **Guia de Recolhimento: 145250009163. Selo TJSE: 202529534022667. https://www.tjse.jus.br/x/N4Y966.**
A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV - 7 - 20739. Protocolo nº 41440. Em 21 de novembro de 2025. CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a presente averbação em face do Requerimento de Cancelamento de Procedimento de Intimação em Alienação Fiduciária, datado de 15/09/2025, emitido pelo Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificado (a), e conforme Certidão(ões) de Cancelamento emitida(s) por esta serventia em 25/09/2025, para cancelar o processo de intimação dos devedor(e,s) fiduciante(s): WELBER GUILHERME DOS SANTOS**,** já qualificado(a,s), averbado no **AV-4** da presente matrícula. *Em observância ao art. 14 caput, do Provimento 39 de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional da Justiça, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, com resultado negativo para: 046.552.925-98 - WELBER GUILHERME DOS SANTOS, código hash 67rsn6898i.* Custas: R$ 122,13. Ferd: R$ 24,43. Total: R$ 146,56. **Guia de Recolhimento: 145250014879. Selo TJSE: 202529534037294. Acesse: https://www.tjse.jus.br/x/X7EURH.**
A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV-8-20739. Protocolo nº 45795. Em 08 de abril de 2026. AVERBAÇÃO SANEADORA DE ELEMENTOS DE ESPECIALIDADE OBJETIVA. Procedo a presente averbação em face do Art. 440-AQ, § 1.º do Provimento 149 CNJ, para constar a alteração do **LOGRADOURO** do imóvel objeto da presente matrícula como sendo: **"Rodovia Engenheiro Edilson Távora, nº 4958, Bloco 41, Apartamento 101, Residencial Parque Alameda da Costa, Bairro Olhos D'Agua, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49142-630".** Apresentado o seguinte documento: 1) Extrato de Cadastro Imobiliário expedido pela Prefeitura de Barra dos Coqueiros/SE - Secretaria de Finanças. Isento do pagamento dos emolumentos nos termos do Art. 440-AV § único do Provimento 149 - CNJ. **Selo TJSE: 202629534013952. Acesse:www.tjse.jus.br/x/3UR966.**

A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV-9-20739. Protocolo nº 45795. Em 08 de abril de 2026. PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a presente averbação em face do Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária, datado de 13/03/2026, para constar que o credor fiduciário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificado, requereu nos termos do §1º do art. 26 da Lei 9.514/97, que sejam providenciadas as intimações do(s) devedor(e,s) fiduciante(s): **WELBER GUILHERME DOS SANTOS,** já qualificado(a,s), referente ao instrumento registrado sob o **R - 1** e **R - 2,** datados de **30 de novembro de 2022,** para que se satisfaçam, no prazo legal de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. *Em observância ao art. 14 caput, do Provimento 39 de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional da Justiça, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, com resultado negativo para: 046.552.925-98 - WELBER GUILHERME DOS SANTOS, código hash: 327r6jxyib.* Custas. R$ 122,13. FERD: R$ 24,43. Total: R$ 146,56. **Guia de Recolhimento: 145260005302. Selo TJSE: 202629534013953. Acesse: www.tjse.jus.br/x/P82DZ6.**
A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV-10-20739. Protocolo nº 45795. Em 27 de abril de 2026. INTIMAÇÃO – DILIGÊNCIA NEGATIVA. Em razão do procedimento de intimação citado no **AV-9** da presente matrícula, faço a presente averbação para constar que foi tentada a notificação do(s) devedor(es) fiduciante(s) **WELBER GUILHERME DOS SANTOS**, já qualificado(a, os, as) para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, registrada no R-2, no prazo de 15 dias, conforme arts. 26 e 26-A da Lei 9.514/97, mas que apesar de realizada(s) a(s) diligência(s) na(s) seguinte(s) data(s): 31/03/2026 às 15:25h, no endereço situado na *Rodovia SE-100, s/nº, apartamento nº 101, Bloco 41, Residencial Parque Alameda da Costa, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000,* ***não foi localizado(a), por não residir no endereço fornecido, uma vez que o imóvel está locado a terceiros, encontrando-se em lugar incerto e não sabido,*** conforme Certidão(ões) de Intimação emitida(s) pelo Registro de Títulos e Documentos desta Serventia em 01/04/2026; bem como foi tentada a notificação no endereço situado na *Rua São Cristovão, nº 339, Centro - Aracaju/SE, CEP 49.010-380*, ***não tendo sido localizado(a), por estar ausente do endereço informado,*** conforme Certidão(ões) de Intimação emitida(s) pelo Cartório de Títulos e Documentos do 10° Ofício da Comarca de Aracaju/SE, em 13/04/2026**.** *Em observância ao art. 14 caput, do Provimento 39 de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional da Justiça, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, com resultado negativo para: 046.552.925-98 - WELBER GUILHERME DOS SANTOS, código hash: v48uenymvi.* Custas. R$ 122,13. FERD: R$ 24,43. Total: R$ 146,56. **Guia de Recolhimento: 145260005303. Selo TJSE: 202629534013953. Acesse: www.tjse.jus.br/x/P82DZ6.**
A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV-11-20739. Protocolo nº 45795. Em 17 de junho de 2026. INTIMAÇÃO – DILIGÊNCIA VIA E-MAIL E POR EDITAL. Em razão do procedimento de intimação citado no **AV-9** da presente matrícula, faço a presente averbação para constar que em face do requerimento de pessoa interessada, datado de 15/04/2026 foi tentada a intimação do(s) devedor(e,s) fiduciante(s): **WELBER GUILHERME DOS SANTOS**, já qualificado(a,s), através do(s) e-mail(s): welber.guilherme@gmail.com, enviado(s) no dia 06/05/2026, às 11:08h, deixando de ser notificado, tendo em vista que o endereço eletrônico fornecido não

foi localizado, conforme Certidão de Intimação emitida pelo Registro de Títulos e Documentos desta Serventia, em 06/05/2026. Mas ***foi(ram) considerado(a,s) intimado(a,s)***, da obrigação de quitação dos débitos, relativa à alienação fiduciária, conforme arts. 26 e 26-A da Lei 9.514/97, após o decurso de prazo de 15 dias úteis das publicações de intimação por edital realizadas através do endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, conforme Certidão de Intimação emitida pelo Registro de Títulos e Documentos desta Serventia, em 01/06/2026. Documentos apresentados: 1) Publicações n° 1860/2026, datada de 13/05/2026, nº 1861/2026, datada de 14/05/2026 e nº 1862/2026, datada de 15/05/2026. *Em observância ao art. 14 caput, do Provimento 39 de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional da Justiça, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, com resultado negativo para: 046.552.925-98 - WELBER GUILHERME DOS SANTOS, código hash dso2ddt95d.* Custas. R$ 127,33. FERD: R$ 25,47. Total: R$ 152,80. **Guia de Recolhimento: 145260007540. Selo TJSE: 202629534023296. Acesse: https://www.tjse.jus.br/x/HXHXAR.**
A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV-12-20739. Protocolo nº 48638. Em 06 de outubro de 2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procedo a presente averbação em face a solicitação do Agente Fiduciário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, datada de 08/09/2026, e nos termos do disposto no art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para constar que fica consolidada, em seu nome, o imóvel objeto da presente matrícula, transferindo-se ao mesmo a posse, domínio e ação, por não ter sido purgado os débitos em atraso, dado em alienação fiduciária, através do instrumento registrado sob o **R-2**, pelo(a,s) **DEVEDOR(A,ES) FIDUCIANTE(S)**: **WELBER GUILHERME DOS SANTOS**, já qualificado(a,s). Apresentados os seguintes documentos: 1) Guia de ITBI n° 14778, em que consta a avaliação do imóvel no valor de R$ 155.987,56, não tendo sido pago o imposto em razão de isenção fiscal, conforme art. 266, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 006/2021; 2) Certidão Negativa de Débitos Imobiliários válida, emitida pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, inscrição cadastral nº 04.01.145.1292.41101; 3) Certidão de Decurso de Prazo emitida por esta serventia em 01/06/2026. *Em observância ao art. 14 caput, do Provimento 39 de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional da Justiça, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, com resultado negativo para: 046.552.925-98 - WELBER GUILHERME DOS SANTOS, código hash: 69pq4ns2dv; e 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, código hash: egm9v67zxw.* Custas. R$ 989,54. FERD: R$ 197,91. Total: R$ 1.187,45. **Guia de Recolhimento: 145260018629. Selo TJSE: 202629534040739. Acesse: https://www.tjse.jus.br/x/7YU4KN.**
A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, da Lei 6.015/73. Eu, Fernanda Menezes Barbosa Antunes, Oficial Registradora a digitei e assino eletronicamente. PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias, conforme art. 1º, item IV do decreto nº 93.240/86.

Barra dos Coqueiros, 6 de Outubro de 2026
Kelly Regina Lacerda Garcia
Escrevente Autorizada

Ao Oficial..... R$ 63,68

Ao FERD..... R$ 12,74
TotalR$ 76,42
Guia de Recolhimento: 145260018629
Selo TJSE: 202629534040741

